



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras.

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

HERLON SOARES DA SILVA – SECRETÁRIO.

### 1. OBJETO:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 28/2024-SEOP, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Forma Sugerida:** Concorrência Pública – Eletrônica.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A construção da Praça da Juventude no município de São Domingos do Araguaia/PA, através do Convênio nº 28/2024, firmado junto à Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, é uma medida de extrema importância, pois visa assegurar um espaço de lazer, convivência e prática de atividades físicas para os moradores e visitantes da região. A praça será estrategicamente localizada em frente à sede da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, o que potencializa seu impacto positivo na comunidade.

A localização central da praça facilitará o acesso da população a um espaço público de qualidade, promovendo a integração social e o bem-estar. A ausência de praças e áreas de lazer adequadas compromete a qualidade de vida dos habitantes, dificultando o acesso a espaços onde possam realizar atividades recreativas, esportivas e culturais. Além disso, a falta de infraestrutura adequada pode propiciar situações de risco, como a utilização de áreas impróprias para lazer, comprometendo a segurança dos usuários e a integridade do patrimônio público.



A construção da Praça da Juventude proporcionará um ambiente mais controlado e seguro, permitindo um melhor gerenciamento das atividades de lazer e reduzindo a ocorrência de incidentes indesejados. A infraestrutura de espaços públicos é um pré-requisito fundamental para o desenvolvimento social e comunitário da região, onde moradores e visitantes sintam-se seguros e aptos a realizar suas atividades cotidianas.

Além disso, a presença de uma praça adequada contribuirá para a valorização do espaço urbano, transmitindo uma imagem de cuidado e zelo com a infraestrutura pública. Isso fortalecerá o sentimento de pertencimento por parte da comunidade e incentivará a preservação e conservação das instalações. A localização em frente à sede da Prefeitura também simboliza o compromisso da administração municipal com a melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, a construção da Praça da Juventude no município de São Domingos do Araguaia/PA é não apenas uma medida de infraestrutura, mas também uma ação estratégica para promover um ambiente urbano mais acolhedor, seguro e propício ao desenvolvimento social e comunitário.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados no Projeto Básico/Termo de Referência, e demais documentos em anexo.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimou-se o valor estimado mediante o levantamento dos preços, proferido pelo Departamento de Engenharia, que realizou a elaboração da Planilha Orçamentária e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ Nº 83.211.391/0001-10**



## **8. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:**

**8.1.** Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação deverá ser executados no seguinte endereço:

- Rua Acrísio Santos, S/N – Centro (Frente à Prefeitura Municipal).

## **9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

**NOME:** Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

**NOME:** Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

## **10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 27 DE JUNHO DE 2024.

---

**HERLON SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras